

Itaquaquetuba, 04 de janeiro de 2024.

**Ofício nº 011/SMG/2024**

**Ref.: Indicação 7365/2023.**



Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar Ofício nº 2108/SEMECTI/2023 (em anexo) da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, em resposta a Indicação em epígrafe, de autoria do nobre vereador Diego Gusmão Silva.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.



**Marcelo Barbosa da Silva**

Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.

Itaquaquecetuba, 11 de Dezembro de 2023.

**Ofício nº2108 /Semecti/2023**

A  
Secretaria Municipal de Governo  
A/c Marcelo Barbosa  
Secretário Municipal de Governo.

**Assunto:** Resposta ao ofício nº787/SMG/2023, que solicita informações junto a indicação nº 7365 do Excelentíssimo Vereador Diego Gusmão Silva.

Senhor Secretário:

Em resposta a indicação nº7365/2023, informamos que a Semecti – Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do DEE – Departamento Educacional Especializado tem desenvolvido ações que contemplam a proposta. Segue anexo o projeto com as ações práticas, bem como o quantitativo do que foi ofertado aos estudantes da Rede Pública Municipal.

Atenciosamente,



**Prof.ª Quezia Castro**  
Dir. Departamento de Educação Especial.



**Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares.**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Ilmo. Senhor Secretário.  
Marcelo Barbosa.  
Secretário Municipal de Governo.

Itaquaquetuba, 28 de novembro de 2023.

Ofício: 787/SMG/2023.

À Secretária de Educação

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência as informações solicitadas através da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, junto à indicação de nº 7365 (em anexo) da 38ª sessão ordinária de 2023, realizada no dia 21 de novembro do corrente ano.

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Marcelo Barbosa da Silva**  
Secretário Municipal de Governo



Ilma. Senhora Secretária,  
**Maria Cristina Perpétuo.**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 7365/2023

**INDICO À MESA**, nos termos regimentais, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que se encaminhe a Secretaria de Saúde e Educação, o pedido de criação de projeto “Educação de Saúde Visual dentro as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino”, podendo ser em parceria público-privado ou não, com objetivo de prestar assistência visual aos alunos da rede municipal com maior conforto e assertividade, para obtenção de um melhor rendimento nas aulas por parte daqueles que possuem variantes visuais e ainda não foram detectados.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender aos pedidos verbais de moradores locais, visando a saúde visual dos alunos da rede municipal de ensino.

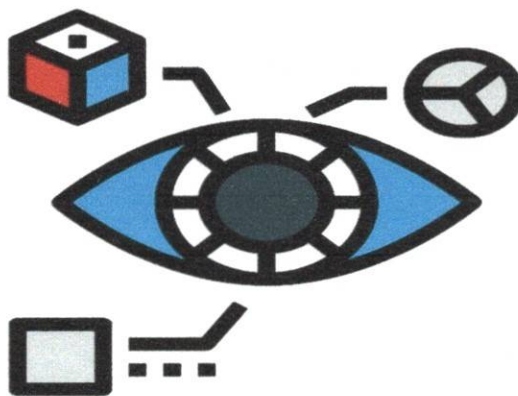
Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 17 de novembro de 2023.

**DIEGO GUSMÃO SILVA**

Vereador

**DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**DEE**



**VI-VENDO**  
&  
APRENDENDO

***“Onde há uma criança enxergando melhor, haverá um Adulto no futuro capaz de promover a transformação social.”***

***( Ariane D.)***

### **Objetivo Geral:**

O projeto tem como objetivo identificar problemas visuais nos estudantes da Rede Pública Municipal de Itaquaquetuba, compreendendo que já existente a dificuldade de visão nos estudantes, e com a Pandemia o uso de telas nesse tempo de confinamento acentuou ainda mais.

Buscar recursos e parcerias que contribuam para melhorar a saúde ocular de estudantes do município.

### **Objetivos Específicos:**

- Identificar sinais de problemas visuais nos estudantes da rede;
- Avaliar a saúde ocular do estudante junto com a família;
- Possibilitar consultas oftalmologistas e entrega de óculos aos estudantes que necessitam.
- Fazer exames necessários para um correto diagnóstico;
- Detectar nos estudantes se há necessidade do uso de óculos;

### **Público-Alvo:**

Estudantes da Rede Municipal de Itaquaquetuba.

### **Estratégias:**

Formações e orientações aos coordenadores pedagógicos e ou suplemento das Unidades Escolares, que ficarão responsáveis pelas seguintes atividades:

- Observações do comportamento dos estudantes em sala de aula.
- Encaminhamentos às consultas.

### **Justificativa:**

Consoante às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e Proposta Curricular Municipal frente às políticas e o movimento social na perspectiva inclusiva, em que vivemos momento de

Pandemia, torna-se essencial que haja uma preocupação com os nossos estudantes que tem alguma necessidade de correção visual, e que precisam ser inclusos dentro da sala de aula, de uma forma adequada na qual valorizamos o estudante promovendo a autonomia e o acesso aos recursos já existentes.

Segundo o Ministério da Educação, problemas de visão são a causa para mais de 20% de abandono escolar no Brasil. As crianças com dificuldade de enxergar ficam desmotivadas e abandonam a escola.

Muitas crianças estão em defasagem de aprendizagem de aprender, quando na verdade não enxergam, devido a alguma dificuldade visual.

A Secretaria da Educação pensou na possibilidade de realizar parcerias com outras secretarias, promovendo articulação com profissionais de Oftalmologia e Óticas, para aquisição de óculos sem custo nenhum, para os estudantes da rede municipal.

Neste contexto o propósito é colher dados desses estudantes avaliados na sua saúde ocular, para que possa atendê-los junto à família com os nossos parceiros. O atendimento será ofertado aos estudantes da rede municipal de Itaquaquecetuba.

Nos termos da Convenção Sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 1989 e ratificada pelo Brasil em 1990, criança é todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo. De acordo com o Estatuto da criança e do adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 2º, “considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade” 2. Para fins práticos utilizados nesta “Diretriz de Atenção à Saúde Ocular na Infância”, será adotada a definição do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que considera criança um indivíduo com menos de 16 anos de idade.

### **Encaminhamento para ótica do Município:**

- Parceria de óculos e consultas com oftalmologista.
- Período de confecção e entrega dos óculos.

### **Projeto Desenvolvido desde 2021.**

#### **Ações articuladas: 2022 e 2023:**

- Orientações aos professores que atuam com nossos estudantes cegos, baixa visão e em investigação.
- Encaminhamentos para instituições e parceiras: Ótica Realeza, Rotary Club, Laramara, Dorina Nowill, Ahimsa , Universidade Braz Cubas e Ótica Smart.
- Kit de material para cego e baixa visão, Disponibilizando lupas eletrônicas para nossos estudantes.
- Atendimento no AEE para os estudantes cegos, baixa visão e investigados.
- Planejamento e adaptações de materiais, ampliação provas e livros didáticos.
- Formação com equipe do Laramara com professores da rede que atuam com nossos estudantes da Educação Infantil e Técnicos do DEE.
- Acolhimento às famílias que tem filhos com deficiência visual.
- Formação com os coordenadores para orientações, como encaminhar os estudantes que apresentam dificuldade visual.
- Materiais pedagógicos produzidos com máquina braile, impressora braile e fusora de relevo.
- Entrega de 103 óculos /2022 e 2023
- Formação do curso de surdocegueira para professores, ases e técnicos do DEE.
- Formação de curso Braille ministrado pelo DEE, em parceria com professores do Instituto Federal e técnicos do DEE.
- Alfabetização em Braille.



- Alfabetização no pré braile e pré bengala.
- Atendimento aos municípios que necessitam de orientação e aprender o Braille.
- Busca de parcerias para arrecadação de livros em tinta ampliados e Braille Instituição Dorina Nowill e Os Guardiões Das Águias (PRONAC).
- Visita a outro estado para compartilhar ações do município e ministrar formações Belo Horizonte ( Universidade Estadual)
- Visita á Lagoa Santa (BH) buscando conhecer projetos de Magda Soares entre outros projetos.
- Consultas de optometria nas Unidades Escolares e Mutirão na Emeb. Benedito Vieira da Mota.
- Entrega de óculos em dezembro para os estudantes do 5º ano.
- Formação em HTPC Vídeo em parceria com a Universidade Braz Cubas. 2024.
- Entrega de óculos e fevereiro de 2024, estudantes já avaliados no mutirão realizado.
- Consultas e avaliações com optometria continuam em 2024, se necessário com encaminhamentos especializados.
- BiblioVan Inclusiva ( projetos futuros) 2024

**Dados das ações: 2022 e 2023**

Creche, Pré-escola, Fundamental EJA.	Quantidade de estudantes encaminhados pelas Unidades Escolares:	Estudantes Avaliados:	Estudantes selecionados para consulta:	Estudantes que passaram por consulta:	Total de óculos entregues:	Casos Específicos (Outras intervenções)
	2158	758	359	758	Entregues/2023=103 (Janeiro à Novembro)  Dezembro/23=30  Fevereiro/24=236	Encaminhamento para oftalmologista ou Instituição Especializada: UBC, CEMA E UNIFESP.
	2158	758	359	758		58
<b>Total de Escolas</b>  <b>35</b>	Emeb. Jose Piacentine, Emeb.Charles, Emeb Henry, Emeb Olivia Emeb. Antonio Galego, Emeb. Joaquim Pérpetuo, Emeb. Josefa Moura, Emeb. Maria Cristina, Emeb. Maria Eulalia, Emeb. Paulo Nunes, Emeb. Italo Adami, Emeb. Benedito Viera Da Mota. Emeb Ver. Benedito Diniz, Emeb Ver. Leolino, Emeb. Aristides Jacob, Emeb. Floro Da Silva, Emeb Vice Pref. Alfredo, Emeb. Nossa Senhora Das Graças, Emeb. Juraci Marchiori, Emeb. Alceu Magalhães, Emeb. Vilage, Emeb. Vereador Augusto, Emeb. Jose Marinho, Emeb. Roberto Marinho, Emeb. Roseli Aparecida I, Emeb. Antonia Cicone, Emeb. Ali Ali, Emeb. Clarinda, Emeb. Charle Lepe, Emeb. Cicero Antonio, Emeb. Rui Alberto, Emeb. Chioso Kitakawa, Emeb. Pref. Gentil De Moraes, Emeb. Michel Alves, Emeb. João Marques, Emeb. Telma Arriveti, Emeb. Creche Nossa Senhora D'Ajuda.					

**Responsáveis: Quézia Castro**

**Iracema Calazans**

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Lei nº 8.069. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (jul. 13, 1990) [citado 2012 out 19]. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm).

Portaria nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008 - Ministérios Da.  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/prt3128\\_24\\_12\\_2008](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/prt3128_24_12_2008).

PORTARIA Nº 3.128, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008. Define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por...  
BRASIL. Ministério da Saúde e Ministério da Educação. Triagem de AC Manual de Orientação. Brasília/DF, 2008.

Site: <http://www.taleb.med.br>, visitado em 23 de Maio de 2021.

Site: <http://www.cbo.com.br/novo/medicos/campanhas/olho-no-olho> BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes de Atenção à Saúde Ocular na detecção e intervenção precoce para prevenção de deficiências visuais.

Site: <https://www.portoferreiraonline.com.br/noticia/optica-realiza-projeto-diniz-social-com-criancas-do-servico-espaco-amigo#:~:text=Na%20ocasi%C3%A3o%2C%20constatou%2Dse%20que,doad%20o%20%C3%A0s%20crian%C3%A7as%20do%20servi%C3%A7o.&text=De%20oacordo%20com%20a%20empresa,de%20promover%20a%20transforma%C3%A7%C3%A3o%20social%E2%80%9D>. Acesso 23 de Maio de 2021